

# Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

## Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200  
Email: secgoverno@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Joanópolis, 10 de janeiro de 2020.

Ofício Gab. nº.: 10/2020  
Ref.: Projeto de Lei nº 03/2020.

Venho por meio deste, respeitosamente, **convocar** extraordinariamente esta Casa de Leis, em conformidade com o Art. 112, do Regimento Interno e em regime de urgência, (inc. II, §4º, do art.106 – RI), para tanto, encaminho Projeto de Lei nº 03/2020, que “Abre o Crédito Adicional Especial no valor de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais).”.

### JUSTIFICATIVA:

Os valores do projeto em exame se referem a **Emenda Parlamentar do Deputado Edmir Chedid**, para Reforma e Ampliação da ESF (Convênio 686/2019), no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), bem como pavimentação da Rua Sebastião Zappa (Convênio 687/2019), no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

O **Convênio nº.: 686**, onde são partícipes a Secretaria de Desenvolvimento Regional e o Município de Joanópolis, tem por objeto transferência de recursos para construção de edificação de 118,32m<sup>2</sup>, que se refere a ampliação da “ESF – Maria Claudete Costa”, situada na Rua Manacá da Serra, s/nº., Bairro Solar da Mantiqueira, nesta cidade de Joanópolis, Estado de São Paulo valor total do convênio é de R\$ 206.648,43 (duzentos e seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos), dos quais R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) é de responsabilidade do Estado de São Paulo e o restante contrapartida do Município de Joanópolis tal convênio foi publicado em 23/12/2019.

Ainda, o **Convênio nº.: 687**, onde são partícipes a Secretaria de Desenvolvimento Regional e o Município de Joanópolis, tem por objeto transferência de recursos para execução de 2.105,40m<sup>2</sup>, de pavimentação em lajota de concreto, (esp. = 8 cm), na Rua Sebastião Zappa, o valor total do convênio é de R\$ 205.943,29 (duzentos e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos), dos quais R\$

06/2020



# *Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis*

## **Gabinete**

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200  
Email: secgoverno@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

restante contrapartida do Município de Joanópolis tal convênio foi publicado em 23/12/2019.

Assim, o Projeto de lei, para exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, autoriza abertura de crédito especial para utilização destes recursos, nos termos da legislação vigente.

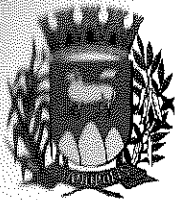
Estando dessa forma, plenamente justificada a presente proposição, esperamos contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Pares para sua aprovação, reiterando nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**Mauro Aparecido Garcia Banhos**  
**Prefeito Municipal**

A Sua Excelência  
**Roberto Aparecido Cursino Bispo**  
Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis

CAMARA MUNICIPAL DE JOANOPOLIS - 19-12-2019 11:07 030335 1/1



# Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

## Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200

Email: [secgabinete@joanopolis.sp.gov.br](mailto:secgabinete@joanopolis.sp.gov.br) [www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)

### PROJETO DE LEI Nº.: 03/2020, DE 10 de Janeiro de 2020.

**“Abre o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais)”.**

**Mauro Aparecido Garcia Banhos**, Prefeito Municipal do Município de Joanópolis, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), autorizado pela Lei 1980 de 13/12/2019, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.10			SAÚDE	
02.10.02			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0019.2040			MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	232	2	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
	234	1	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
02.11			SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.11.03			LOGRADOUROS PÚBLICOS	
15.451.0022.2043			CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	
	233	2	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
<b>Total da Crédito Especial</b>				<b>410.000,00</b>

**Art. 2º.** O crédito Adicional aberto será coberto com a Transferência de Convênios, (Excesso de Arrecadação) no decorrer do exercício no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), e o restante provenientes da Anulação parcial de Dotação, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), da seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.03			ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.03.06			ENCARGOS MUNICIPAIS	
04.123.0004.2020			RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
	53	1	9.9.99.99 Reserva de Contingência	10.000,00
<b>Total da Anulação de Dotação</b>				<b>10.000,00</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 10 de Janeiro de 2020.

**Mauro Aparecido Garcia Banhos**  
Prefeito Municipal

# RECEBIDO EXTERNO

Recebido Externo Nº 0006-2020

Protocolo Nº 0011-2020

Data: 10/01/2020 11:32:08

Autor: Executivo

Assunto: Ofício Gab. Nº10/2020 do Poder Executivo.  
Encaminha Projeto de Lei nº03/2020  
"Abre Crédito Adicional no valor de R\$410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais)."

